



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano • Nº 605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itiúba publica:

- **Portaria Nº. 037/2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alcemir Marcelo de Moraes Bento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Itiúba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AYGCP2/JHEOUQF19BHBUEW

Portarias



Câmara Municipal de Itiúba

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477

Itiúba - Bahia

<http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>

PORTARIA Nº. 037/2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Art. 10º, Alínea XXIII, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 110, de 30 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

01.01.01 - Câmara Municipal de Itiúba

2.001 – Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo		Acréscimo	Redução
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte 0	55.000,00	
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 0	30.000,00	
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte 0		85.000,00
Total da Ação		85.000,00	85.000,00
Total da Unidade		85.000,00	85.000,00
Total Geral		85.000,00	85.000,00

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiúba, 12 de abril de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Vereador-Presidente